



RESOLUÇÃO DA DIRETORIA RDI Nº 107/11

Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e no Regulamento Geral das Competições e,

Considerando que o Tribunal de Justiça Desportiva do Estado do Rio de Janeiro – TJD/RJ apreciou o mérito e em decisão unânime proferida nos autos do processo nº 677/11 conheceu a denúncia e, além de multa, excluiu o **Mesquita F.C.** do Campeonato Estadual Sub 17 Juvenil deste ano;

RESOLVE:

Dar cumprimento à decisão do TJD/RJ, determinando a **EXCLUSÃO** imediata do **Mesquita F.C.** do Campeonato Estadual Sub 17 Juvenil, ficando os respectivos adversários e árbitros dispensados do comparecimento aos jogos futuros, marcando-se nos mesmos o resultado de 3 x 0 e 3 pontos ganhos em favor dos adversários, em atendimento ao disposto pelo artigo 83, parágrafo único Regulamento Geral das Competições da FERJ.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2011.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**